Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Gisele Floriano
MTB 23.472

16 DE NOVEMBRO DE 2012

EDIÇÃO 3758

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.080-9/2012,————————————————————

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM SANTA GERTRUDES, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários:
Titulares: Evaldir Spolador
Iolanda Pereira da Silva
Suplentes: Antonio Bertazi
Maria do Carmo Silva

Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Patrícia Rosemeire dos Santos
Suplente: Flávia Aparecida Manoel Bertaglia

Representante da Administração:
Titular: Ruth dos Santos Araújo Rocha

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 19 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2012.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.104-9/2012, ————————

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 189, de 05 de setembro de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.484-3/2011, ————————

D E S I G N A, para integrar o *GRUPO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO*, responsável pela realização de estudos para elaboração de política de segurança da informação, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, LUCIANO CRICCO PERARO, representante da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun, em substituição a WILLIAM INOCENCIO DO NASCIMENTO, designado pela Portaria nº 33, de 29 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.951-2/2011, ————————

R E S O L V E autorizar à USE - INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso da área pública existente defronte ao imóvel localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 868, Centro, nesta cidade, para a realização da XXXII FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, no período de 17 a 22 de dezembro de 2012, das 09h00 às 18h00, conforme condições indicadas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI N.º 7.954, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012
Ratifica convênio com a União/Ministério da Cultura, para transferência de verbas para construção da Praça de Esportes e da Cultura, no Programa Praça dos Esportes e da Cultura.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º - Fica ratificado o convênio celebrado entre o Município de Jundiaí e a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de construção da Praça de Esporte e da Cultura 3.000m², o Município de Jundiaí, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.
Parágrafo único – O convênio de que trata o "caput" deste artigo observa os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As despesas de execução do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, relativamente aos encargos assumidos pelo Município de Jundiaí, correrão por conta da dotação orçamentária 08.01.28.846.0000.0901.9.9.99.99.00.0.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CAIXA

Grau de sigilo
#00

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363572-82/2012 / MINISTÉRIO DA CULTURA/ CAIXA

Processo nº 2580.0363572-82/2012

Pelo Termo de Compromisso nº **0363.572-82**/2012, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 7.488, de 24/05/2011,nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério da Cultura e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I – COMPROMITENTE: A União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, na qualidade de comprometente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Henrique Carlos Parra Paera, RG nº 8185008–SSP/SP, CPF nº 929.397.328-68, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, protocolo 353753, no livro 2921 fls 013/014, em 20/12/2011, doravante denominada simplesmente CAIXA.

II – COMPROMISSÁRIO - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 45.790.103 / 0001 - 50, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD, portador do RG nº 9512557 e CPF nº 964.768.508-49, residente e domiciliado em AVENIDA DA LIBERDADE, S/N - VILA LACERDA - JUNDIAÍ - SP, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Termo de Compromisso, ao qual este documento fica-se anexo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de CONSTRUÇÃO DA PEC 3000 MF, no Município de JUNDIAÍ, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência do Termo de Compromisso, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante do Termo de Compromisso, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA COMPROMITENTE
a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo COMPROMISSÁRIO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso;
b) transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Anexo e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho feitas pelo COMPROMISSÁRIO, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa;
d) publicar no Diário Oficial da União o extrato do Termo de Compromisso e de suas alterações, quando couber, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO.

27.907 v002 micro 1

CAIXA

3.2 - DO COMPROMISSÁRIO
a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude o Termo de Compromisso, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes da transferência efetuada pela União e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o COMPROMISSÁRIO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
d) apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos à execução do objeto contratado, bem como da integralização da contrapartida, quando couber, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
e) prestar contas, junto à COMPROMITENTE, dos recursos transferidos pela União, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
f) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
g) competibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
i) atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15/03/2010;
j) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº5.504, de 05/08/2005, e na IN STN 01, de 15/01/1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31/07/2006, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas, em especial à Lei 8.666, 21/06/1993 e suas alterações;
k) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
l) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18/11/2000, e 10.098, de 19/12/2000, e no Decreto 5.296, de 02/12/2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
m) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMITENTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
n) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos.
o) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
p) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A COMPROMITENTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões, vinte mil reais).

4.1 - O COMPROMISSÁRIO alocará, a título de contrapartida, o valor de R$ 891.627,12 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos) de acordo com o cronograma de execução financeira.

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados à consecução do objeto pactuado, figurado no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Termo de Compromisso terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Termo de Compromisso.

27.907 v002 micro 2

CAIXA

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início das obras e/ou serviços objeto do Termo de Compromisso.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da COMPROMITENTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União e autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com a execução física e orçamentaria da operação, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será concomitante à solicitação do COMPROMISSÁRIO, mediante a apresentação do respectivo pedido de autorização de desbloqueio da parcela, cujos Boletins de Medição devem estar devidamente atestados pela fiscalização do COMPROMISSÁRIO, desde que observadas as condições e os limites percentuais máximos de valores de repasse passíveis de desbloqueio antes da aferição pela COMPROMITENTE, bem como os percentuais mínimos acumulados de prestação de contas das parcelas anteriores, estabelecidos pelo Gestor do Programa em norma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução do objeto do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos das partes.

7.1 - R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, no exercício de 2012, Unidade Gestora 420040, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: 04813125012MG0001
R$ 2.020.000,00 (dois milhões, vinte mil reais), 444042, Nota de Empenho nº 2012NE000564,emitida em 24/02/2012.

7.2 - R$ 1.414.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais) a ser empenhado de acordo com determinação específica do Gestor, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

7.3 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s) que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

7.4 - A despesa do COMPROMISSÁRIO com a execução do objeto do Termo de Compromisso, a título de contrapartida, quando houver, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira do Termo de Compromisso deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso.

8.3 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

27.907 v002 micro 3

CAIXA

8.4 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0316, em conta bancária de nº 006.00647018-9, vinculada ao Termo de Compromisso.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a COMPROMITENTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito da conta bancária vinculada, podendo ser aplicadas, dentro da vigência estabelecida, na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto pactuado, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2;
e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

8.5.2 - O COMPROMISSÁRIO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses devidamente atualizados conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

8.5.3 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o COMPROMISSÁRIO proceda à restituição dos valores, fica a COMPROMITENTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.3, não havendo recursos suficientes para se proceder à completa restituição, deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal de Contas da União pela COMPROMITENTE.

8.6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência do Termo de Compromisso, quando da finalização do objeto pactuado ou extinção do Termo de Compromisso, serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à COMPROMITENTE o acompanhamento e a avaliação das ações constantes no Termo de Compromisso.

27.907 v002 micro 4

CAIXA

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da instauração da tomada de contas, se for o caso.

11.1.1 - A COMPROMITENTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à COMPROMITENTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso.

12.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de contas final a que se refere o caput desta Cláusula, o COMPROMISSÁRIO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a COMPROMITENTE encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do COMPROMISSÁRIO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE decorrentes de reanálise, por solicitação do COMPROMISSÁRIO, de enquadramento do Termo de Compromisso e de projetos de engenharia, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a COMPROMITENTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do COMPROMISSÁRIO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

27.907 v002 micro 5

CAIXA

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência do Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 09/03/2016, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando esses responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o constante no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos.

17.1.1 - A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração do Termo de Compromisso, no caso da necessidade de ajuste da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da COMPROMITENTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida por meio de Termo Aditivo, limitada ao período do atraso verificado.

18.2 - A alteração contratual referente aos valores do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao COMPROMISSÁRIO, tratados na Cláusula Quarta, item 4.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao COMPROMISSÁRIO deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA DA LIBERDADE, S/N - VILA LACERDA - JUNDIAÍ - SP – CEP 13.214-900.

19.3 - As correspondências dirigidas à COMPROMITENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional de Jundiaí: **R.Pitangueiras, 535 – Jardim Pitangueiras – Jundiaí/SP - CEP 13206-716**

27.907 v002 micro 6

CAIXA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato do Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

JUNDIAÍ, 09 de março de 2012
Local/Data

Assinatura do Proponente
Nome: Henrique Carlos Parra Parra
CPF: 929.387.328-68

Assinatura do Interveniente
Nome: MOUSSE MOUSSA HADDAD
CPF: 964.394.508-49

Testemunhas

Nome: [illegible]
CPF: 006.[illegible]-07

Nome: [illegible]
CPF: 7[illegible]-03

PROGRAMA: PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA — PLANO DE TRABALHO Nº 0359737-82

1 - DADOS CADASTRAIS

1. Proponente
Nome do Município/UF – Proponente: CGC do Estado/UF-Município: 46.395.165/0001-83
Endereço da sede do Poder Executivo (Rua nº, bairro, cidade, UF, CEP):
Avenida Uberlândia s/nº
CEP: 4[illegible]-000
DDD/Telefone/Fax da sede do Poder Executivo:
Conta Corrente Específica do Contrato de Repasse (preenchido pela CAIXA na etapa de contratação):
Nº da Conta Corrente: Cód do Banco: Nº da Agência: Praça de Pagamento:

2. Autoridade Responsável do Proponente
Nome do Chefe do Poder Executivo: CPF:
Miguel Moubadda Haddad 964.[illegible]-49
Nº da Carteira de Identidade: Expedidor e UF:
9.312.857 SSP / SP
Endereço do Domicílio (Rua nº, bairro, cidade, UF e CEP):
Rua do Retiro nº 280 Apto 101

~~3 - DADOS CADASTRAIS DE Órgão/Entidade Participante (preenchido por o caso)~~

3. Órgão ou Entidade Participa:
Nome: DOC/CNPJ:
Endereço (Rua nº, bairro, cidade, UF, CEP):
DDD/Telefone/Fax Endereço Específico da sede do Órgão/Entidade:

4. Responsável pelo Órgão/Entidade Participa:
Nome: CPF:
Nº da Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF: Cargo: Telefone:
Endereço do Domicílio do responsável (Rua nº, bairro, cidade, UF e CEP):

---

1. Modalidade Única

Implantação do Complexo da Praça dos Esportes e da Cultura

☐ Modelo de 700 m²
☒ Modelo de 3.000 m²
☐ Modelo de 7.000 m²

2. Identificação do Objeto

Composição do Modelo da Praça	Identificação dos equipamentos a serem implantados
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	☒ Quadra de esportes coberta ☐ Quadra de areia ☒ Pista de skate ☒ Equipamento de ginástica ☐ Outros: _____
EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	☒ CRAS ☐ Outros: _____
ESPAÇOS MAIS CULTURA	☒ Biblioteca ☒ Telecentro ☒ Cineauditório/Cineteatro ☐ Oficinas ☐ Outros: _____
SALAS MULTIUSO / SALAS DE AULA	☐ Salas de aula ☒ Salas de reunião ☒ Oficinas ☐ Outros: _____
IMPLANTAÇÃO	☐ Paisagismo/Pavimentação externa ☒ Playground ☐ Outros: _____

2

INFRAESTRUTURA DE APOIO À PEC	☐ Pavimentação de vias ☐ Passeios públicos ☐ Rede de eletricidade ☐ Sistema de abastecimento de água ☐ Sistema de esgotamento sanitário ☐ Captação de águas pluviais ☐ Rede de internet ☐ Sinalização viária ☐ Outros: _____

3. Prazo de execução: __06__ meses

4. Valores:

1. Valor solicitado ao MinC	R$ 2.020.000,00	1.1 Valores revisto Minc	R$ _____
2. Valor da contrapartida (quando couber)	R$ 891.627,12		
3. Valor do investimento	R$ 2.911.627,12		

5. Justificativa da Proposta:

Trata-se de um equipamento social destinado a oferecer serviços a população do referido território, integrando atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital para todas as faixas etárias. O território onde será construída, que é constituído principalmente de conjuntos habitacionais ou de loteamentos de interesse social relativamente novos, tem ausência de equipamentos sociais, e possui uma população que apresenta alto índice de vulnerabilidade social, necessitando, muitas vezes, de pertencer a projetos desenvolvidos pela rede pública e privada nas áreas anteriormente descritas. Portanto justifica-se a proposta, pois potencializará serviços , e beneficiará uma população que tem carência de serviços na região.

3

---

6. Caracterização da Área de Intervenção:

Nome da área de intervenção:	**Conjunto Habitacional Viela Alegre**
Endereço de intervenção:	**Rua Cabo Edivaldo Quirino Santana s/nº**
Coordenadas geográficas:	**-23.131.382 ; -46.921.548**
Situação fundiária (descrever a situação atual e ações propostas):	**Certidão de titularidade**
A área de intervenção situa-se em zona:	☒ Urbana ☐ Rural
A área de intervenção já recebeu benefício oriundo de programas geridos pela União?	☒ Não ☐ Sim ☐ Qual?

7. Caracterização Técnica e Social da Proposta:

Número de famílias beneficiadas: **11.000**

Renda familiar média das famílias beneficiárias *(em salários mínimos)*: **de 1 a 3 salários mínimos**

Regime construtivo proposto para execução de toda a intervenção:
x Empreitada Global ☐ Administração Direta ☐ Autoconstrução ☐ Mutirão ☐ Outros: _____

Situação da licitação:
☐ licitação homologada ☐ edital publicado
☐ outros, especificar: _____
Nome da empresa contratada: _____

4

Situação do licenciamento ambiental:
x possui licença prévia ☐ possui licença de instalação ☐ protocolada solicitação no órgão competente
Número do licenciamento: _____
Esfera do licenciamento ambiental: ☐ esfera federal ☐ esfera estadual x esfera municipal
Nome do órgão licenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

A proposta foi aprovada por Conselho Estadual: ☐ Sim X Não ☐ Especificar, qual? _____

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
Código	Especificações	MinC (em R$)	Contrapartida (em R$)	Minc + Contrapartida (em R$)
Nº 4.4.40.42	Transferência a Município/investimento	R$ 2.020.000,00	R$ 891.627,12	R$ 2.911.627,12
	TOTAL	R$ 2.020.000,00	R$ 891.627,12	R$ 2.911.627,12

NOTA 1 – (PLANO DE APLICAÇÃO)

Coluna "CÓDIGO":
Primeira linha – preencher, no caso do DF, com o nº 4.4.30.42 (transferência de recursos para investimento) e, no caso de Município, com o nº 4.4.40.42 (transferência de recursos para investimento) ou com o nº 3.3.40.41 (transferência de recursos para custeio);
Segunda linha - preencher com o nº do elemento de despesa do Orçamento do Município ou do DF, conforme o caso, onde estão assegurados os recursos para contrapartida, quando for o caso.
Coluna "ESPECIFICAÇÃO":
Primeira linha - preencher com "Transferência a Município/Investimento" ou "Transferência ao DF/Investimento", conforme o caso;
Segunda linha - preencher com a especificação constante do Orçamento do DF ou Município, conforme o caso, onde estão assegurados os recursos para contrapartida
Coluna "CONCEDENTE":
Primeira linha - preencher com o valor, em Reais, a ser repassado pela União (MinC) -
Coluna "PROPONENTE":
Segunda linha - preencher com o valor, em Reais, a ser aplicado pelo DF ou Município como contrapartida.
Coluna "TOTAL":
Terceira linha - preencher com a soma dos valores do MinC e contrapartida.

5

Construção do modelo da PEC	Serviços iniciais				46.791,81		20.862,84	67.654,65
	Instalações do canteiro/serviços gerais				14.535,30		6.486,34	21.021,64
	Movimento de terra				10.137,82		4.524,05	14.661,87
	Infraestrutura(fundações)				116.710,83		51.932,02	168.642,85
	Super-estrutura				251.494,38		112.318,27	363.812,65
	Paredes e painéis				55.428,15		24.761,42	80.189,57
	Escadas e ferragens				85.589,36		41.418,51	127.008,87
	Vidros				13.006,83		5.804,28	18.811,11
	Cobertura/Impermeabilização				65.846,05		29.383,74	95.229,79
	Revestimentos				136.861,40		56.184,98	193.046,38
	Pavimentação Externa				150.646,12		60.531,90	211.178,02
	Piso de Skate				37.997,36		17.093,78	55.091,14
	Instalações				239.606,55		101.254,12	339.154,69
	Mobília				4.468,33		2.083,32	6.751,65
	Louças e Metais				8.936,79		3.966,01	12.902,80
	Luminárias				36.535,87		16.368,77	52.903,64
	Pintura				67.460,91		27.432,38	94.871,29
	Equipamentos				13.030,82		3.814,98	16.845,80
	Comunicação visual/ferv complementares				239.307,23		106.780,53	346.087,76
	Limpeza final de obra				3.930,08		1.810,92	5.740,00
	Administração				230.429,29		104.576,42	335.005,71
	Trabalho Social				21.450,00		0,00	21.450,00
				TOTAL (R$)	1.800.744,03		796.831,60	2.597.575,63

Implantação da infraestrutura de apoio à PEC	Pavimentação de vias							
	Passeios públicos							
	Rede de eletricidade							
	Sistema de abastecimento de água							
	Sistema de esgotamento sanitário							
	Captação de águas pluviais							
	Rede de internet							
	Sinalização viária							

6

Imprensa Oficial

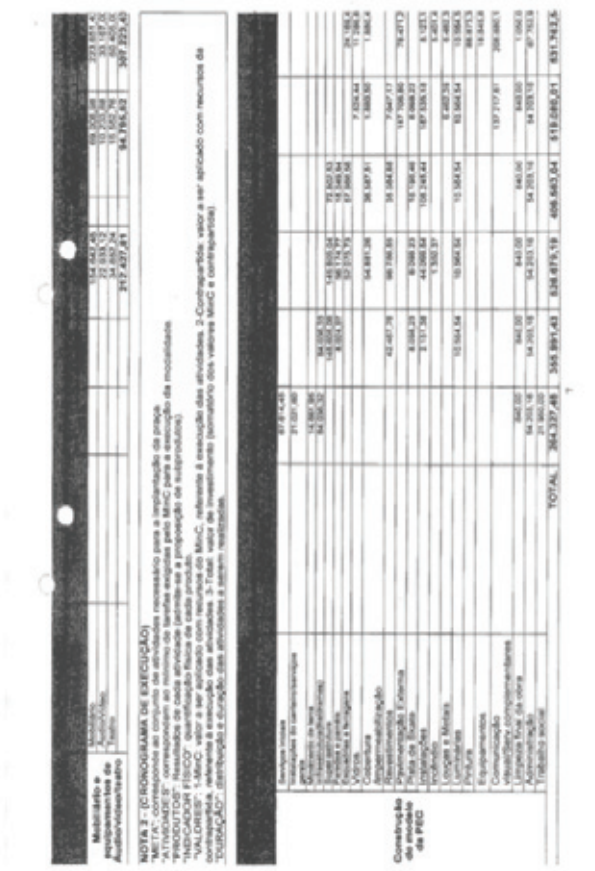

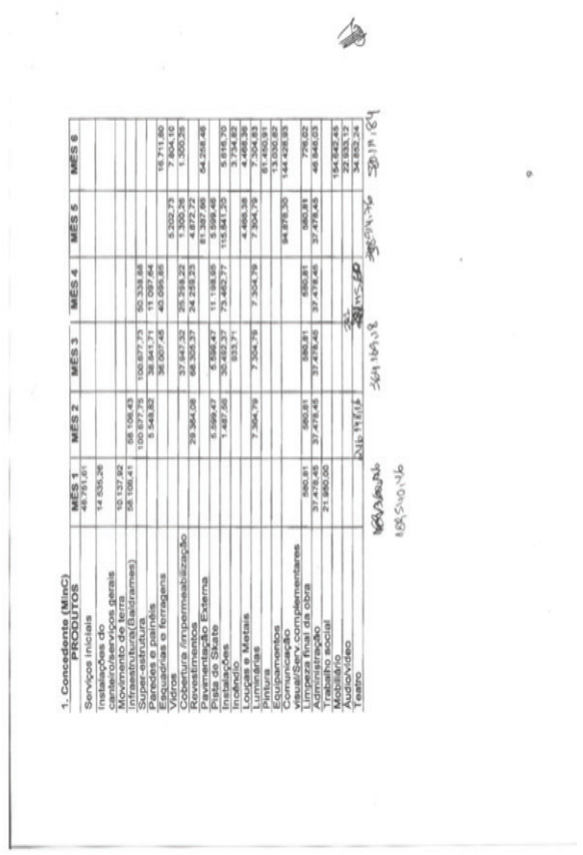

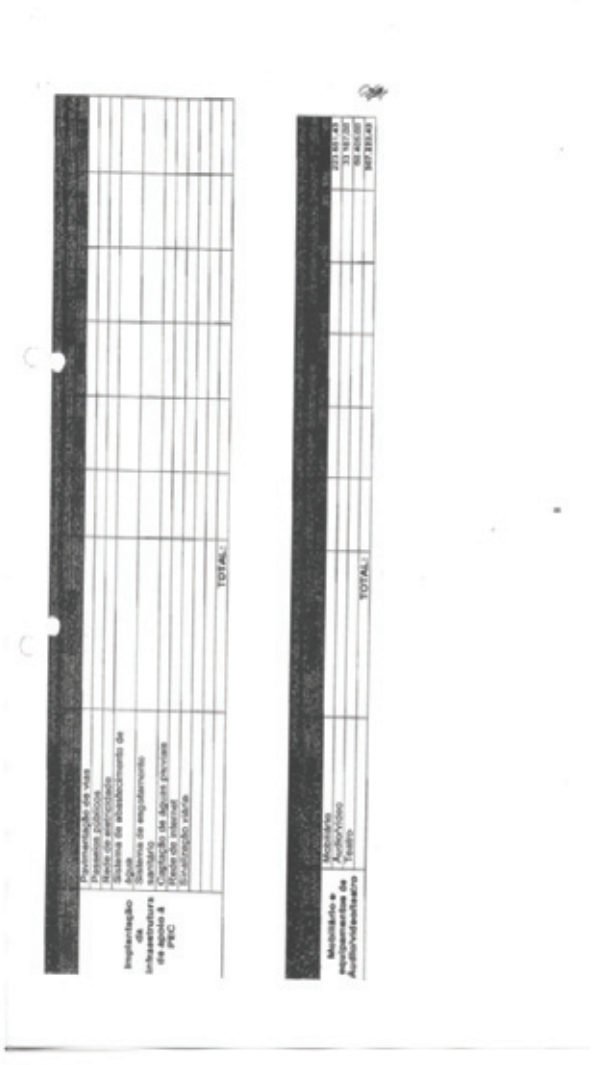

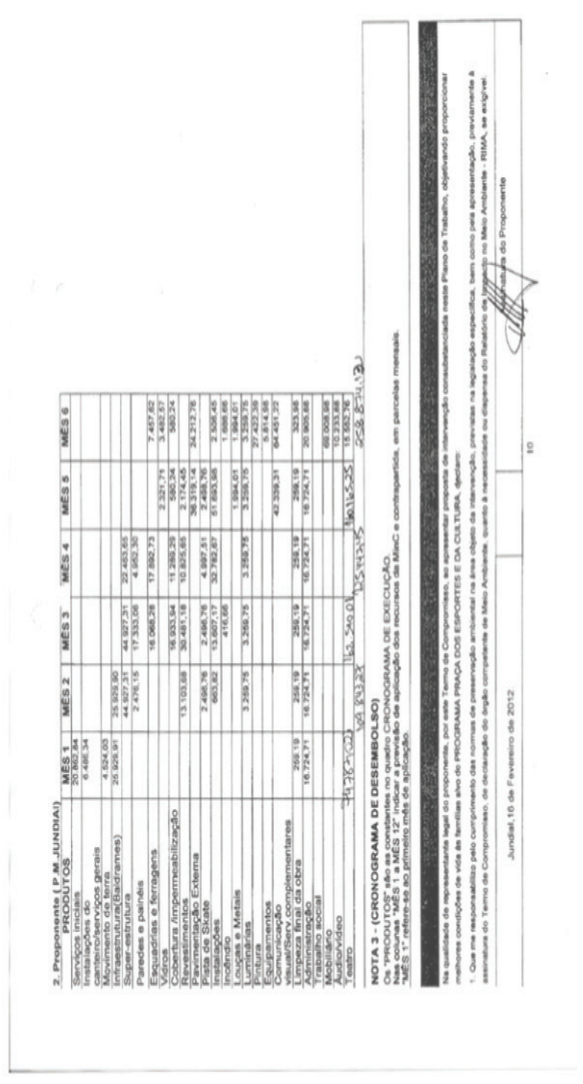

LEI N.º 7.955, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica proibida a nomeação para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, no âmbito da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município de Jundiaí, das pessoas que estiverem incluídas nas seguintes hipóteses:

I - os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, no período remanescente e nos 4 (quatro) anos subseqüentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

II - os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da decisão;

III - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c. contra o meio ambiente e a saúde pública;

d. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h. de redução à condição análoga à de escravo;

i. contra a vida e a dignidade sexual; e

j. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

IV – os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

V – os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, desde a decisão até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos;

VI – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos;

VII – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos;

VIII – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou

proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos após o cumprimento da pena;

IX – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

X – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 4 (quatro) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

XI – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

XII – a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 4 (quatro) anos após a decisão;

XIII – os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único – A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceder à fiscalização dos atos de nomeação em observância ao disposto nesta Lei, podendo requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários ao atendimento das disposições desta Lei.

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto nesta Lei o ocupante de cargo em comissão deverá, antes da posse e, anualmente até o dia 30 de janeiro de cada ano, firmar declaração por escrito, onde conste não se encontrar inserido nas hipóteses tratadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 4º - Vetado.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR RIS 668.065, 668.066 E 668.067, MATERIAIS ALMOXARIFADO. REF. SOLICITAÇÃO 1.730 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOGISTICA,CONTRATO 74/2010, PE-51/10, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ESTOCAGEM E EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PMJ PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES. REF. SOLICITAÇÃO 1.564 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 57.000,08, (CINQÜENTA E SETE MIL REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0100.2646 SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 41.000,08
TOTAL....R$ 57.000,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

07.01.04.122.0100.2652 MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PM
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN
0000 PROPRIA
R$ 16.000,00

07.01.04.122.0100.2654 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUM
0000 PROPRIA
R$ 41.000,08

TOTAL....R$ 57.000,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE COMPLEMENTO DE VALOR PARA O PEDIDO DE EMPENHO Nº 4015, RELATIVO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 15/09 HCSVP NO EXERCÍCIO, CONFORME PROCESSO 19.261-6/2009.
REF. SOLICITAÇÃO 1.748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.307.761,35, (CINCO MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 5.307.761,35
TOTAL....R$ 5.307.761,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

14.01.10.302.0151.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E S
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD
0000 PROPRIA
R$ 5.307.761,35

TOTAL....R$ 5.307.761,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.130, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA PROMOVER AÇÕES COMPLEMENTARES PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM SÃO CAMILO. REF. SOLICITAÇÃO 1.726 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA QUE VISEM A COMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. REF. SOLICITAÇÃO 1.727 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, CONFORME RI 667 386 REF. SOLICITAÇÃO 1.733 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 12.424,56, (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0100.2614 MANUTENÇÃO ESPAÇO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 424,56

15.01.08.244.0134.2856 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5151 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA
R$ 12.000,00

TOTAL....R$ 12.424,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

03.01.04.122.0100.2614 MANUTENÇÃO ESPAÇO DOS CONSELHOS MUNICIPAI
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN
0000 PROPRIA
R$ 424,56

15.01.08.244.0134.2856 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUM
5151 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA
R$ 8.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍ
5151 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA
R$ 4.000,00

TOTAL....R$ 12.424,56

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.130/2012

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA COM COMPLEMENTO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE COMPUTADORES INTERATIVOS, CONVENIO 700602/2011 COM FNDE (667908) REF. SOLICITAÇÃO 1.732 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAIS CURATIVOS PARA REPOSICÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.738 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOSICÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.740 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAPEIS PARA REPOSICÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.741 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAPEL SULFITE PARA REPOSICÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.739 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICÃO DE DIVISÓRIAS NAS EMEIS FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA E MARIA TOLEDO PONTES. REF. SOLICITAÇÃO 1.736 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TOALHA PARA REPOSICÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.737 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO BANHEIRO DO CECE FRANCISCO DAL SANTO REF. SOLICITAÇÃO 1.744 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO BANHEIRO DO CECE FRANCISCO DAL SANTO REF. SOLICITAÇÃO 1.745 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO BANHEIRO DO CECE FRANCISCO DAL SANTO REF. SOLICITAÇÃO 1.746 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 112.585,19, (CENTO E DOIZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 102.892,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6203 ME/FNDE/CONV.700602/11-INFRAESTRUTURA E REC.PEDAG.
R$ 9,99

13.01.12.365.0118.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 6.534,60

13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS C E C E S
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 3.148,60

TOTAL....R$ 112.585,19

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSI FUNDAMENTAI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 17.722,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.131/2012

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 30.000,00

13.01.12.361.0118.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 18.445,60

13.01.12.365.0118.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECH
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 43.259,00

13.01.12.365.0128.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOI
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN
6203 ME/FNDE/CONV.700602/11-INFRAESTRUTURA E REC.PEDAG.
R$ 9,99

13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO D C E C E S
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORI
0000 PROPRIA
R$ 3.148,60

TOTAL....R$ 112.585,19

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO, CONFORME RI 668.103. REF. SOLICITAÇÃO 1.749 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSES DE ONIBUS(SOCIAL)P/ USO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATENDIDOS PELO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, CAPS ADULTO E CAPS INFANTIL,CONF.RI 667.563. REF. SOLICITAÇÃO 1.636 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.120,00, (TRINTA MIL CENTO E VINTE REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0152.2820	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	6.120,00
14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PROPRIA	
	R$	24.000,00
	TOTAL....R$	30.120,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

14.01.10.301.0152.2820	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSI	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍ	
0000	PROPRIA	
	R$	6.120,00
14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATOR	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	
0000	PROPRIA	
	R$	24.000,00
	TOTAL....R$	30.120,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 026.219-9/2012

I - Objeto: Prestação de serviços de padronização e atualização da rede de dados do Centro das Artes, destinados à Secretaria Municipal de Cultura.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

V - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias úteis

VI - Justificativa: A presente contratação visa a padronização e atualização da infraestrutura de rede de dados do Centro das Artes, proporcionando aumento do desempenho da rede de dados e maior agilidade nos acessos a rede interna, internet e sistemas da Prefeitura.
A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN deve-se ao fato de que esta empresa é a responsável pela implantação e o desenvolvimento de informática nesta Prefeitura. Trata-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei nº 8.666/93.
O valor a ser praticado está compatível com os serviços que serão realizados e com os preços de mercado, conforme pesquisa realizada às fls. 38/48 do processo em epígrafe.

(CARLOS EDUARDO PASQUALIN DE SOUZA)
Diretor do Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha

SMC
Em, 14 de novembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor da SMC constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS)
Secretária Municipal de Cultura

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 260/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA. PROCESSO: nº 20.038-9/12. ASSINATURA: 31/10/12 VALOR GLOBAL: R$ 990.742,16. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA PISTA ESQUERDA SENTIDO BAIRRO-CENTRO DA AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS E RUA DR. ELOY CHAVES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 26/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias Proponentes: 08.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 264/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA ESTIMAKAO LTDA. PROCESSO: nº 20.926-5/12. ASSINATURA: 07/11/12 VALOR TOTAL: R$ 97.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO), E A UTILIZAÇÃO DE MICROCHIP PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS, VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/12. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 265/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 24.181-3/12. ASSINATURA: 14/11/12 VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R$ 150.030,15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO OU OUTRO TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 260/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 262/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA DAMAS EIRELI PROCESSO: nº 18.450-0/12. ASSINATURA: 12/11/12 VALOR GLOBAL: R$ 798.624,06. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CÓRREGO DA VILA JOANA, EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO (TRECHO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A CANALIZAÇÃO EXISTENTE) - JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 24/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 259/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA NIC LTDA ME PROCESSO: nº 23.007-1/12. ASSINATURA: 09/11/12 VALOR GLOBAL: R$ 58.649,73. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS RUI BARBOSA - SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO POR MURO DIVISÓRIO COM CONCERTINA. LOCALIZADA NA AVENIDA ANTONIO ZANDONA N. 944 - VILA NAMBI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 708 / 2012

PROCESSO nº 23.893-4 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: FORN.OLEO LUBRIF. E PEÇAS P/TROCA DE ÓLEO VEICS.LEVES-SEMADS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME.
Itens: 1

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 257/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUCOES LTDA.EPP PROCESSO: nº 23.109-5/12. ASSINATURA: 31/10/12 VALOR GLOBAL: R$ 115.114,79 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE TELHADO DO CENTRO DAS ARTES, SALA GLÓRIA ROCHA, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 30/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta). Proponentes: 05.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 759/12.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Aquisição de monitor LCD de 20" e outros.
Face ao que consta dos autos desclassificamos as propostas das empresas Fineline Informática Ltda-Me, Wave Informática Ltda, no tocante aos itens 01, 02 e 03, Francisca Dalva Santos da Silva, no tocante aos itens 01 e 02, Comercial Elétrica Candelabroi, no item 01 e Maria Aparecida Moreira Grossi-Me, no item 03.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA-EPP itens 01 e 03;
- MARIA APARECIDA MOREIRA GROSSI-ME item 02.
Processo nº 26.072-2/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 764/12.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de utensílio de limpeza.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- LIMPA GERAL LTDA-ME itens 01, 02, 04 e 06;
- PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA item 03;
- DI BLASIO E CIA LTDA item 05;
- GOLD FARAN COMÉRCIO INPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA item 07;
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME item 08.
Ficam revogados os itens 09 e 10.
Processo nº 26.349-4/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 765/12.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de tela de arame.
Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa COMERCIAL ELETRICA CANDELABROI, no item 01.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP.
Processo nº. 26.351-0/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 767 / 2012

PROCESSO nº 26.355-1 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO SOM AMBIENTE P/ 30 FESTA DA UVA 2.013

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA LOCACAO - ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 770 / 2012

PROCESSO nº 26.373-4 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO DE LIPIDEOS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 774 / 2012

PROCESSO nº 26.623-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA DIETA ENTERAL POR BOMBA DE INFUSÃO

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 691/12

PROCESSO nº 23.284-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO DE SOM - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

VINIMARTINS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.....R$ 22.106,00

SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP.....R$ 17.640,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 734/12

PROCESSO nº 24.763-8/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: ESCOVODROMO, MANEQUIM, LUVA P/ CARPULE E OUTROS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.....R$ 1.379,00

VETO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.....R$ 273,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 735/12

PROCESSO nº 24.765-3/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: SOLVENTE, TINTA ESMALTE, CABO EXTENSOR, LIXA E OUTROS - SMT

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R$ 940,08

TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.....R$ 1.176,00

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP.....R$ 1.084,00

DI BLASIO E CIA LTDA.....R$ 1.264,48

DI GÊNIO TINTAS LTDA.....R$ 1.281,60

R.A.S. MATERIAL DE CONSTRUCAO EPP.....R$ 340,20

GUILHERME ELIAS CAROLA ME.....R$ 970,30

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 742/12

PROCESSO nº 25.144-0/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: ASSESSORIA TECNICA P/ CRIACAO DE POLITICA DE SEGURANCA - SMF

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

TEKNOBANK TELEMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.ME.....R$ 23.500,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 746/12

PROCESSO nº 25.225-7/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ.MEDICAEMNTOS (PREDNISONA, SALBUTAMOL, E OUTROS)- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A.....R$ 19.452,81

MARIOL INDUSTRIAL LTDA.....R$ 6.892,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 750/12

PROCESSO nº 25.412-1/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO-EPP.....R$ 15.231,50

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 752/12

PROCESSO nº 25.552-4/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. .....R$ 36.425,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 755/12

PROCESSO nº 25.842-9/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: P.S. PARA CONFECÇÃO DE SACOLA ECOLOGICA - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.....R$ 6.990,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 14/11/2012

CONVITE nº 756/12

PROCESSO nº 25.911-2/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (MANDADO JUDICIAL) - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CM HOSPITALAR LTDA.....R$ 44.976,96

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 732/12.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Prestação de serviço de criação e desenvolvimento de artes gráficas (layout) para capa e contra-capa de carnês.
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.
Processo nº. 024.647-3/12

RESUMO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 744/12.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Locação de trio elétrico para o evento Marcha para Jesus 2012.
Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a adjudicação publicada na IOM de 30/10/12 – Edição nº. 3.753, à empresa ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, e anulamos a presente licitação.
Processo nº. 025.195-2/12

RESUMO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 748/12.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Prestação de serviço para organização do evento Marcha para Jesus 2012 (locação de sonorização, iluminação, gerador, telões de projeção, gradil).
Face ao que consta dos autos, anulamos a presente licitação.
Processo nº. 25.355-2/12

EDITAL DE CONHECIMENTO

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo n° 6.955-2/2012, Convite n° 191/2012.
FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa JOSE HÉLIO FERREIRA FILHO ME, em virtude dos problemas ocorridos na execução do objeto do Convite supra, no que tange a não entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 14.204 de 21/05/2012, apesar das várias tentativas de contato telefônico, e-mail e por correio sem sucesso, conforme relato nos autos.
FAZ SABER, ainda, que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos", bem como a rescisão contratual.
FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa, razão pela qual foi expedido o presente Edital.
Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada e a rescisão efetivada.
Por fim, informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante pagamento referente a essas cópias.

Jundiaí, 29 de outubro de 2012

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONHECIMENTO

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2012 n° 3.675-9, Convite 2012 n° 092 (aquisição de materiais para manutenção predial), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa **VM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, no que tange a não entrega total dos materiais objeto da Nota de Empenho n° 6.262, de 02/03/12, apesar de várias tentativas de contato sem êxito, conforme relato nos autos.
FAZ SABER, ainda, que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de **"suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos"**, bem como a rescisão parcial da contratação por meio do estorno do saldo remanescente da referida Nota de Empenho.
FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa, razão pela qual foi expedido o presente Edital.
No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, a empresa deverá providenciar o **cancelamento da Nota fiscal 000.000.139, Série 1, emitida em 01/08/12, no valor de R$ 4.875,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), por divergência nos quantitativos e produtos entregues e, **emitir outra com o valor correto de R$ 1.150,00** (hum mil, cento e cinquenta reais) correspondentes a 50 sacos de cimento condizentes a última entrega parcial efetuada pela empresa.
Diante disso, fica concedido também o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada e o estorno efetivado.
Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.
FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.
Jundiaí, 08 de novembro de 2012.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 14/11/2012

Pregão Eletrônico nº 255/12 – Aquisição de medicamentos (codergocrina mesilato, diltiazem e outros), destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Administrativo nº 23.552-6/2012.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de desconto e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens 02, 03, 04, 06 e 09 por estarem com os preços substancialmente superiores ao do estimado;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, item 07;
- CM HOSPITALAR LTDA, item 01;
- EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 05;
- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 08, 10 e 11.

Walter Eduardo Piovesana
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 248/12 – Fornecimento de tubo de concreto e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 22.884-4/12:

- GRANDINO PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP: item 11 – R$ 24,90/m, item 12 – R$ 35,90/m, item 15 – R$ 23,80/m, item 16 – R$ 28,80/m, item 17 – R$ 18,80/m, item 18 – R$ 23,90/m, item 19 – R$ 28,80/m e item 20 – R$ 55,00/m.

- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: item 06 – R$ 105,00/m e item 14 – R$ 27,00/m.

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA: item 01 – R$ 24,90/m, item 02 – R$ 43,00/m, item 03 – R$ 378,00/m, item 04 – R$ 230,00/m, item 05 – R$ 50,50/m, item 07 – R$ 104,80/m, item 08 – R$ 154,00/m, item 09 – R$ 230,00/m, item 10 – R$ 382,00/m e item 13 – R$ 170,00/m.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 256/12 – Aquisição de uniforme (jalecos diversos e calça feminina), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 23.611-0/12:

- ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA – ME - Lotes 01, 02 e 03..... R$ 82.219,25;

- REBRU CONFECÇÕES LTDA – ME – Lotes 04 e 05..... R$ 3.745,11.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 231/12 – Fornecimento de equipo pack para dieta enteral, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 20.925-7/12:

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA: item 01 – R$ 19,00/pc e item 02 – R$ 17,00/pc.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/12 – Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e prestação de serviço de acesso a Internet móvel em tecnologia 3G, sob demanda, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.660-1/2012:

- TIM CELULAR S.A.

Valor Global estimado para período de 12 (doze) meses.....= R$ 417.439,90 – remuneração de acordo com os serviços efetivamente executados.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 266/12, de 14 de novembro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de pó de pedra, pedras britadas limpas e outros, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 05 de dezembro de 2012, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 273/12, de 14 de novembro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de seringa descartável, seringa para insulina e agulha para caneta de insulina, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de dezembro de 2012, às 10:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 758/12
Processo nº. 26.071-4/12
Órgão Gestor: Guarda Municipal
Objeto: Aquisição de box de vidro fosco com instalação.
Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a adjudicação no site, datada de 08/11/12.
Desclassificamos a proposta da empresa Maria de Fátima Coutinho Aguiar-Me.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- DANIELCOUTINHO AGUIAR -ME.
Processo nº. 26.071-4/12

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1915, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....
E X O N E R A o servidor LUIZ CLAUDIO PERES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na forma do art. 25, §§ 5º e 6º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme processo n° 32.079-3/2010, a partir de 14 de novembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

PORTARIA N.º 1916, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera, a pedido, o servidor ALEX MARTINS GARCIA, do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1917, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora THAÍS BRAZ MARIANO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, por ½ (meio) período do dia 08 de novembro de 2012 e 06 (seis) dias a partir de 09 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1918, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
Resolve desligar, de ofício, nos termos do artigo 40 e 41, IV, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro 2010, combinado com o artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal, o servidor ADEMIR POLLI, da função de Assistente de Administração – Grupo AAD – Nível I/M, pertencente ao quadro de pessoal CLT, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2012.

PORTARIA N.º 1919, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera, a pedido, a servidora VANIA GEMELGO VIEIRA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 1920, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....
D E M I T E o servidor ROBERTO PAIXÃO ALVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na forma do art. 138, inciso II, § 1º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme processo n° 26.604-4/2011, a partir de 14 de novembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

IPREJUN

ATO NORMATIVO N. 005 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI, DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7.811 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS E COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. - FICA ABERTO NO IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.080.000,00 (OITO MILHÕES E OITENTA MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTACAO(OES):

50.01.09.122.0010.8501 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS
3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
8.000.000,00
7001 – FONTE VINCULADA AO IPREJUN
TOTAL R$ 8.000.000,00

50.01.09.122.0109.8502 – COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
80.000,00
7002 – FONTE VINCULADA AO IPREJUN – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
TOTAL R$ 80.000,00
TOTAL R$ 8.080.000,00

ARTIGO 2º. - A COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º. FAR-SE-A COM O(S) RECURSO(S) PROVENIENTE(S) DA ANULACAO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACAO(OES) DO ORCAMENTO VIGENTE :

50.01.09.0109.0010.8501 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS
9.9.90.00.00 – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
7001 – FONTE VINCULADA AO IPREJUN
TOTAL R$ 8.000.000,00

50.01.09.0122.0109.7530 – IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
7002 – FONTE VINCULADA AO IPREJUN – TAXA DE AMINISTRAÇÃO
TOTAL R$ 80.000,00
TOTAL R$ 8.080.000,00

ARTIGO 3º. - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 48/2012

O contribuinte, **ROSE MARIA MOTA MANUTENÇÃO HIDRAÚLICA** fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 20.712-9/2012, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de novembro de 2012.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital nº 06/12
Auto de infração

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos proprietários abaixo relacionados pelo não cumprimento das respectivas notificações.

Informamos ainda que, os valores das multas deverão ser recolhidos aos cofres municipais através de guias de infração e/ou de serviços, as quais deverão ser retiradas na sede da Unidade de Serviços Centro, localizada à Av. Itatiba nº 440 – Vila Rio Branco, ou apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

Contribuinte: 01.009.0054
Nome Proprietário**: BENEDITO MESSIAS OLIVEIRA**
Endereço do Imóvel: Rua Prudente de Moraes nº 1249 - Centro
Auto de Infração nº 3098-AUT/2009 (referente processo 27.978-5/2009)
Guia de Cobrança de Infração: 151.036 / 2010
Valor da Guia de Cobrança de Serviços: R$ 200,00 (duzentos reais)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 13 de novembro de 2012
WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL Nº 38, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ---------

FAZ SABER a classificação dos candidatos inscritos, voluntariamente, no processo de **remoção de diretores** para 2013. Da classificação caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste Edital.

1° ADRIANA STOCCO TAFARELLO - 375,70
EMEB Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito

2º MARIA DE LOURDES POTENTE SANTOS - 286,84
EMEB Profa. Maria Angélica Lorençon

3° LUCIANA REGINA ZANIRATTO - 193,76
EMEB Prof. Naman Tayar

4° MARIA DEJAZETE LEAL - 152,86
EMEB Profa. Maria José Maia de Toledo

5º SHEILA HAMBURG DEPIATTI - 144,72
EMEB Wilma Nalin Favaro

6º ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA - 137,20
EMEB Profa. Maria Thereza A .P. Nogueira

7º CLAUDETE APARECIDA FORMIS - 126,97
EMEB Profa. Melânia Fortarel Barbosa

8° LAIS DE GODOY GONÇALVES - 104,86
EMEB Prof. Waldemir Savoy

9° MARCIA CRISTINA DE SOUZA BUENO - 100,40
EMEB Dr. Edward Aleixo de Paula

10º VIVIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA - 87,68
EMEB Profa. Maria de Lourdes Gonçalves Barros

11° ISABEL CRISTINA DA COSTA - 80,40
EMEB Irmã Flórida Mestag
EMEB José Sciamarelli Sobrinho

12º LOANI CRISTINA BUZO PONTES - 62,08
EMEB Profa. Abigahil Alves Fêu Borim

13º LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS - 19,48
EMEB Profa. Cléo Nogueira Barbosa

14° GLAUCIA YARA GOMES SARTI - 13,36
EMEB Carla Andressa de Oliveira Sinigalia

Faz saber, também, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 22/11/2012, às 14h30, no Complexo Argos, Centro Municipal de Capacitação Permanente.

Faz saber, finalmente, a relação dos diretores de escolas, ingressantes no Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2012, que deverão comparecer no Complexo Argos, Centro Municipal de Capacitação Permanente, para a escolha de suas sedes permanentes de trabalho, no dia 22/11/2012, às 14h30.

1º TANIA VILELA DA SILVA
2º RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES
3º ADRIANA ELIZA MENDES
4º CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI
5º PRISCILA PEREIRA JOANICO
6º NANCI ROSANGELA CALTRAN
7º SILMAIRA BERALDO SANCHES RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 016/2012 de 12/novembro/2012

O Arquiteto JADERSON JOSÉ SPINA, Secretario Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando:
1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas no processo administrativo n°23.925-4/2012.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo n° 23.925-4/2012, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do evento "Confraternização de final de Ano da DURATEX", permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, aguardando manifestação pública.
As manifestações deverão ser anexadas no referido processo contendo no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, o manifesto e respectiva justificativa de modo sucinto.
Segue em anexo a este edital o parecer conclusivo baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), executados pelo interessado para conhecimento, assim como cópia do RIV para entendimento.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos doze de novembro de dois mil e doze.

Arq° Jaderson José Spina
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

O Relatório de Impacto de Vizinhança **(ANEXO 1)**, elaborado pelo requerente, resume as informações e descrições do evento analisado. A seguir, parecer conclusivo sobre as informações prestadas segundo análise técnica da SMPMA.

PARECER CONCLUSIVO

O evento enquadra-se na obrigatoriedade da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) na alínea "a" do inciso IV do § 1° do Art. 2° da Lei 7.763/2011.

O evento será a Confraternização de final de Ano da DURATEX, no dia 09 de dezembro de 2012 no Parque Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva, das 10:00 às 17:00 hs e será organizado pela empresa Dimensão A – Consultoria em Meio Ambiente e Treinamentos Corporativos Ltda através do seu responsável Wagner Cubero.

Analisando o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, as informações e caracterizações do local do evento, os números que cercam o evento, a vizinhança do evento e a inserção do mesmo nessa vizinhança têm as conclusões que seguem:

1. As atrações do evento serão distribuídas entre os três pavilhões do complexo do Parque da Uva, sendo show banda e circo no pavilhão 1, alimentação no pavilhão 2 e brinquedos infláveis no pavilhão 3, estimando-se que o público previsto para o evento de cerca de 5.000 pessoas, esteja distribuído e circulando pelos três pavilhões.
2. O evento será destinado aos funcionários da empresa, aberto para toda a família sem distinção de idade.
3. Os funcionários chegarão ao evento utilizando cerca de 600 automóveis particulares e 06 ônibus fretados, e foram destinadas vagas para esses veículos no pátio interno do Parque. Os funcionários receberam senha estipulando o portão e horário para acesso, na coordenação de ações para minimizar os impactos no trânsito local.
4. Haverá apresentações de musica, teatro e circo no palco do pavilhão 01 do complexo.
5. Haverá praça de alimentação no pavilhão 02 do complexo, com distribuição gratuita.
6. A organização do evento contratou seguranças e brigadistas particulares num total de 32 pessoas, bem como equipe médica de emergência composta por 1 médico e 3 enfermeiros com apoio de 1 ambulância, para atendimento de cerca de 5.000 pessoas.
7. Para manutenção e limpeza do espaço solicitado a organização do evento propõe distribuir 26 lixeiras pelo complexo com informações sobre o descarte correto dos resíduos e mais 20 latões para resíduos orgânicos, utilizando-se de 20 monitores para trabalhos de orientação e educação ambiental.

Através das conclusões supra, a realização do evento deverá ser condicionada às seguintes medidas.

1. Os pavilhões destinados às apresentações e instalações de brinquedos não apresentam nenhum tratamento acústico específico para a absorção de ruídos, sendo necessários cuidados quanto aos níveis de ruído na área externa ao parque no alcance a vizinhança imediata para que não ultrapasse os limites permitidos por legislações de normas técnicas vigentes.
2. Fica proibida a venda e distribuição de bebidas alcoólicas no interior do Parque a não ser que haja comunicação aos órgãos responsáveis e fiscalizadores, com autorização prévia anexada ao processo analisado.
3. A organização do evento fica responsável pelo controle do acesso dos funcionários ao evento, através das senhas de chegada conforme indicado em processo, cuidando para que não haja problemas de interrupção no sistema viário.
4. As equipes de segurança e brigada de incêndio deverão estar uniformizados para sua correta identificação.
5. As áreas de alimentação do evento deverão seguir as boas práticas da vigilância sanitária e será obrigatória a identificação dos funcionários das barracas através de uniformes específicos, podendo fazer uso de camisetas identificadas por cor.
6. A responsabilidade pelo resgate e primeiros socorros dos presentes no evento será das equipes de bombeiros e da equipe médica contratada, que deverá remover o paciente para o Pronto Socorro mais próximo se necessário.
7. O trabalho de limpeza do local deve seguir as recomendações da Lei n° 7.305 de 2009, sobre a coleta seletiva de lixo e medidas de educação ambiental para obtenção de licença ou autorização para realização de eventos, sendo que o plano solicitado no inciso III do Art. 1° deverá ser anexado ao processo de EIV/RIV com no mínimo uma semana antes do evento.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Finanças a para medição do nível de ruído no local e identificação dos funcionários na área de alimentação, a de Saúde para as condições de higiene das barracas de alimentação e da presença de numero correto de ambulâncias e equipes médicas conforme descrição, a de Serviços Públicos para o cumprimento da Lei Municipal n° 7.305 de 2009. No caso da existência de bebidas alcoólicas no evento, desde que haja autorização prévia, a fiscalização deverá ocorrer através do Juizado de Menor.
Em havendo alguma ocorrência no decorrer do evento, a Guarda Municipal será consultada e o relatório anexado ao processo para consulta em solicitações futuras.
Conforme § 5° do Art. 6° da Lei 7.763/2011, antecedendo a emissão da autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o parecer conclusivo e o Relatório de Impacto de Vizinhança serão publicados na Imprensa Oficial do Município e na página virtual da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet, para conhecimento público, podendo ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação na Imprensa Oficial.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas.

Arq° Jaderson Spina
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO 1 – RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV) – Elaborado pela empresa Dimensão A- Consultoria em Meio Ambiente e Treinamentos Corporativos Ltda, responsável técnica pelo EIV/RIV, resume as informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança disponível para consulta no expediente técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Informações Gerais: Evento de Confraternização de Final de Ano da DURATEX S.A.
Data: 09/12/2012
Local: Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva)
Horário: 9h às 17hs
Empresa realizadora: Dimensão A- Consultoria em Meio Ambiente e Treinamentos Corporativos Ltda.
CNPJ: 07.051.237/0001-40 Rua Bom Jesus de Pirapora nº 1001 Ed Ypê sala 24- CEP 13207-270 Vianelo- Jundiaí-SP
Diretor Responsavel: Wagner Cubero
RG: 9.173.266

O Evento "Confraternização Duratex" acontecerá do Parque da Uva, no dia 09 de Dezembro de 2012 com inicio previsto para 10h e termino previsto para as 17h, terá toda sua estrutura preparada para não impactar vizinhanças, as atividades serão realizadas dentro dos pavilhões (mapa anexo) não gerando ruídos que impactem as vizinhanças o fluxo de veículos também não impactará a vizinhança, pois o numero de veículos será pequeno e a entrada para o estacionamento será pulverizada por 3 portões não havendo o parqueamento de veículos nas ruas do entorno, pois a vagas internas são suficientes para a demanda de veículos (mapa anexo), também toda estrutura interna será garantida por 01 ambulância, 03 enfermeiros, 12 brigadista, 20 seguranças, coleta seletiva de resíduos sólidos como informações de educação ambiental por 10 monitores e finalizando com inventario de emissões de gases de efeito estufa e sua neutralização através do plantio de arvores calculada após o evento.

Engenheiro responsável pelo EIV/RIV: Alexandre Zandona Ceccato - CREA: 5060479798-SP
ART: 92221220121290643

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CETRAN

EM TRAMITAÇÃO Data: **22/10/2012**
(1ª reunião)
00006/2012

INDEFERIDO Data: **23/10/2012**
(1ª reunião)
00002/2012 00007/2012
00008/2012 00009/2012
00010/2012 00011/2012
00012/2012 00013/2012
00014/2012 00015/2012
00016/2012

INDEFERIDO Data: **30/10/2012**
(1ª reunião)
00017/2012 00020/2012
00021/2012 00022/2012
00023/2012 00024/2012
00025/2012 00027/2012
00028/2012 00029/2012
00030/2012 00031/2012
00032/2012 00033/2012
00034/2012 00035/2012
00036/2012 00037/2012
00040/2012 00041/2012
00042/2012 00044/2012
00047/2012 00048/2012
00049/2012 00050/2012
00051/2012 00052/2012
00054/2012 00055/2012
00056/2012 00057/2012
00083/2012 00084/2012
00085/2012 00086/2012

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
BELINA	PRATA	DCO2604	13/11/12	R. Moçambique Nº 546
CLIO	CINZA	DEW5290	13/11/12	TV. Pe Armando Guerrazzi Nº 30
PALIO	Não Identif.	DMB5206	13/11/12	R. União Nº 83
ELBA	Branca	KTN5066	30/10/12	R. Tiradentes Nº 192

FUMAS

PARECER

REF: CONCORRÊNCIA N.º 13/12 – PROJETOS EXECUTIVO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO JARDIM NOVO HORIZONTE.

Processo nº 01.304-8/2012

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para esta fase da licitação, considerando os pareceres da Área Requisitante, Contábil e da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**:

HABILITAR as empresas **CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOGICAS S/A e ZÊNITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** por atenderem integralmente ao Edital;

AGENDAR para o dia **28 de novembro de 2012, às 14h00** a continuidade do certame, na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiaí/SP.

Jundiaí, 14 de novembro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Rosemary Tonetti Baialuna

PARECER

REF: CONCORRÊNCIA N.º 12/12 – SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL – VILA TUPI II.

Processo nº 01.030-9/2012

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para esta fase da licitação, considerando os pareceres da Área Requisitante e da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**:

HABILITAR as empresas INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA; REDE INTERNACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA - INTERAÇÃO e PROCIAL ORIENTAÇÃO SOCIAL E COLETA DE DADOS LTDA – M.E., por atenderem integralmente ao Edital;

AGENDAR para o dia **28 de novembro de 2012, às 10h00** a continuidade do certame, na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiaí/SP.

Jundiaí, 14 de novembro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Rosemary Tonetti Baialuna

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 01.447-5/2012 – Aquisição de Carrinho Fúnebre para Uso no Serviço Funerário Municipal.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 28/12, à empresa:

- OSCAR RODRIGUES FROES CASTIÇAIS – ME - R$ 11.250,00.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 98, de 07 de NOVEMBRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000 e face o que consta no Processo Administrativo nº 909-1/2009;

FAZER SABER que, consoante dispõem os artigos 48 e 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971 e Lei Municipal nº 1.585, de 27 de maio de 1969, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a realização das obras necessárias à conservação e reparação das sepulturas abaixo relacionadas, localizadas no **Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro**, sob pena de extinção da concessão do terreno e consequente remoção dos restos mortais existentes para o ossuário geral:

QUADRA	SEPULTURA	PERPÉTUA	CONCESSIONÁRIO
AA	03	389	JOÃO ROVERI
AA	28	487	AFONSO DA SILVA
BC	19	87	ISMAEL ALVES DA SILVA
BE	21	4575	CASEMIRO GOMES DA SILVA
BI	8	196	MARCIO SERAPHICO PEIXOTO DA SILVA
BI	19	209	MOEDIR JOSE DOS SANTOS
BF	6	128	BENDITA IVONE FERNANDES
BF	9	133	ETORE EVANGELISTA
BG	14	358	WANDERLEIA MADALEN A SANTOS
D	17	601	SEBASTIÃO PEDROSO
D	48	2684	JOÃO LOURENÇO DA SILVA
D	66	912	ONDINA PEREIRA DE ALMEIDA
D	197	1185	MARIO MARANGONI
D	207	1295	LEONIS GARCIA
D	235	1278	TERESA CORREIA DA SILVA
D	259	1414	JOÃO RAIMUNDO PEREIRA
D	316	626	JOSE ADERBAL UMINSKI
D	352	926	MARIA AP. DE SOUZA BENATTE
D	371	983	CELESTINO DE JESUS SOUZA
D	408	1063	ALÍRIO MARTINS SILVA
D	440	1139	CLÁUDIO BECATTI
D	455	1154	ANTONIO DENTINI
D	474	2601	LUIZ RODRIGUES MORAES
D	526	1326	JOÃO DIAS PEREIRA NETTO
D	529	1285	DORALÍCIO ORTIS BARBOSA
D	605	2746	SERGIO PAULO DA SILVA
D	611	2446	EURIDES DE ALMEIDA ÁVILA
D	620	2462	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
D	686	2749	ELOI DE AVILA
D	687	2778	LAUDELINO LEME DO PRADO
D	709	2994	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
D	745	2596	ARISTIDES DE OLIVEIRA
D	768	2834	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES
D	785	2796	MARGARIDA ORLANDO DOS SANTOS
D	789	2850	APARECIDO DOS SANTOS
D	794	2748	MANOEL AMÂNCIO
D	821	2667	SHIRLEY AP. RODRIGUES
E	218	1895	ELIANA AP. MENDES DE OLIVEIRA
E	390	4194	EDILSON MADUREIRA REIS
E	354	2006	MAFALDA MUNHOZ FERMINO
E	391	4172	ULISSES PIRES DE SOUZA
F	33	1467	FRANCISCO BENTO RAMOS
F	117	1677	IZALTINA EUGÊNIA RAIMUNDO
F	126	1581	CARMEN CUESTA CAMPOS
F	136	1603	JOÃO VIANA DA SILVA
F	137	1788	LEA DE PAULO
F	187	1789	NAIR CÂNDIDA ALVES DA SILVA
F	230	1841	PRIMO ADAMI NETO
F	267	2175	MARCO ANTONIO RODRIGUES
F	272	2023	BENEDICTO AUGUSTO GERAVOLO
F	277	1882	APARECIDA LEOPOLDINA DA SILVA
F	279	1930	MARIA DE SOUZA
F	305	3714	MIRIAN APARECIDA LORENTI
F	313	2708	GERALDO LEANDRO GONÇALVES
F	317	2714	DOMINGOS NATALE
F	350	2743	JOSÉ CLAUDINEI LOPES
F	365	1744	MARCOS MONTOYA FIORES
F	371	2768	LORISVALDO ALVES DOS SANTOS
F	404	2785	ANTONIO MARGIOTO
F	406	2803	RENATA CATU DE CARVALHO
F	412	2813	JARBAS KRETILIS
F	421	1916	HERMES ALVES DE OLIVEIRA
F	423	1857	ROSA MARIA RODRIGUES
F	426	2827	CEZAR PEDRO DEL FABRO
F	433	2831	NELSON BARBOSA PINHEIRO
F	479	2880	CLAUDIO AUGUSTO PINTO
F	489	2893	BENEDITA MIGUEL CAMARGO DAL BOSCO
F	500	2911	JOSÉ APARECIDO EZEQUIEL
F	563	4197	BENEDITO JOÃO QUADROS
F	576	7539	PAULO JOSÉ DE CARVALHO
H	282	3296	EDISON COELHO
H	286	3305	ROBINSON APARECIDO ALVES
H	297	3311	SERAFIN FRANCISCO DE BARROS

H	304	3321	OLGA BATSCHAUER
J	7	3407	MARIA CONCEIÇÃO CYRINO
J	26	3393	VILMA MARIA FERNANDO FORNAGERI
J	40	3427	REGINA ANA FERREIRA DA SILVA
J	74	3466	CIA. CEMITÉRIO JARDIM
J	112	3504	SEBASTIANA TAVARES ALVES
J	113	3505	MARIA BENEDITA TAVARES ALVES
J	164	3734	CICERO BASÍLIO DA SILVA
J	188	4084	EDSON GENTILHA
K	22	3920	ANTONIO DE LIMA
K	67	3969	ADELINA ANTONIO CAETANO
K	90	3994	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO
K	111	4018	MARIO ROBERTO OLIVEIRA BARROS
K	112	4020	VERA MARIA HIPOLITO
K	116	4022	APARECIDO CEPRIANO DE SOUZA
K	129	4108	DOACIR RODRIGUES LEAL
K	150	4239	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
M	100	4526	ANTONIA AGOSTINHO BIANCHI
M	113	4544	MEIREY LOURDES DE OLIVEIRA
M	115	6656	ANTONIO CARLOS PEREIRA
M	145	4504	SUELI RIBEIRO DA SILVA OLIMPIO
M	184	4601	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
M	192	4595	MARIA NAZARETH DE CAMPOS
M	229	4631	FERNANDO JULIO JORGE SILVA
M	230	4629	GERALDO FIORINO
M	242	4658	MATHEUS FERREIRA GOMES
M	243	4645	IGNES APARECIDA ROCHA LIMA
M	247	5172	RICARDO DE SOUZA
M	307	5168	ANTONIO APARECIDO LUCAS
M	312	4741	ISAIAS DOS SANTOS FERREIRA
M	343	4708	SUELI DIEGO BLAIS
M	404	4754	ADEMAR TRINDADE DOS SANTOS
M	274	4786	ANA LUCIA DE ALMEIDA BOLLA
M	414	4765	ALCIDES DA SILVA
M	418	6616	GILSON FIRMINO GOMES
M	423	4799	CECILIA DE MORAES SIQUEIRA
M	426	4780	EDNA APARECIDA RAMOS
M	465	5197	MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
M	457	4804	MARIA HELENA PICOLO DE OLIVEIRA
M	469	4833	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
M	500	4846	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
M	501	4845	JULIO PINTO DE SOUZA

M	518	4862	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LOPES
M	538	6253	GUIMARAES ANTONIO PEREIRA
M	544	6041	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA DIAS
M	553	6035	BENEDITA ANTONIO PINTO
M	557	5985	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
N	27	5582	MARIA IVANEIDE CORDEIRO DA SILVA
N	36	5546	IRNALDO TELES DE JESUS
N	37	5592	LINDAURA SUDRE DA SILVA
N	40	5549	IRACEMA SOUZA INÁCIO
N	65	4381	AHMAD ABDALLAH TAHA
N	83	4226	KENO HIGA
N	109	4258	VALDECI JESUS BENEVIDES
N	131	4280	JOSÉ SANTOS CRUZ
N	189	4334	RIOVALDO DE JESUS MANOEL
N	190	4335	BENEDITO DAS DORES
N	193	4367	MARIA APARECIDA PELEGRINO
N	239	4041	NELSON MENEZZES
N	264	5606	VALDECI LEITE
N	265	5605	JOSÉ RUI
N	274	5595	DJALMA MENEZES DANTAS
O	29	4950	MARIA APARECIDA DA SILVA
O	59	4971	RAIMUNDO ERNESTO DIAS DOS SANTOS
O	71	5010	MACIEL FRATINI
O	100	5099	MARIA APARECIDA SILVA
O	110	6833	MARIO PEREIRA BATISTA
O	136	5425	ANA DE OLIVEIRA SOUZA
O	122	5020	VANIA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA
O	141	5056	JOSE APARECIDO RODRIGUES
O	147	5058	WELITA DO CARMO SOARES BERNABÉ
O	166	5075	HELIO MARCOS COMINATTO
O	176	5091	JOSÉ BARBOSA DA SILVA
O	186	5103	ANGELA MARIA DE CARVALHO
O	216	6836	DEUSDEDIT APARECIDO DE ARAUJO
O	224	5133	FLORISVALDO PAIXÃO
O	229	5149	NEA TEREZINHA DA SILVA
O	242	5162	VALDECIR DONIZETI COELHO
O	275	6826	ANTONIO CARLOS ZORZI
O	306	7239	TERESA APARECIDA PRADO FOGAÇA
P	9	5184	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
P	28	7076	SOLANGE DE MORAES SOUZA
P	29	5205	ESTEFERSON SILVA SALDANHA
P	30	6533	GERSON JOSÉ DA SILVA

P	88	5279	INSTITUTO M.E.M.TANZI A SOCIAL
P	94	5995	JOSÉ BONIFÁCIO CAROLA
P	181	5347	CLÁUDIO ANTONIO GARCIA
P	183	5352	BENEDITO PAULA DA ROCHA
P	184	5344	ANTONIO CARLOS CAETANO
P	187	5348	MARIA GORETI APARECIDA DA SILVA
P	211	5366	PAULO CESAR MAURO
P	224	5397	FRANCISCO MORENO DA SILVA
P	262	5416	MEDINA ANHALA DA SILVA
P	265	5518	ELNATHAN GOMES
P	271	5437	LUIZ LOPES
P	303	6328	VITALINA SUBTIL GONÇALVES
P	323	5653	FRANCISCO BARBOSA RIBEIRINHO
P	330	5509	PEDRO CANDIDO DA SILVA
P	336	6910	MARIA ONEZIA GOMES
P	338	5506	LURDES APARECIDA SILVA
P	345	5512	ADALTO GONÇALVES DE ASSIS
P	346	5517	CYNIRA MITESTAINER DE SOUZA
P	353	5523	MÁRCIA REGINA VITIO SAKATA
P	356	6830	VANDERLEI RIBEIRO
P	357	5531	JOSÉ DE OLIVEIRA
P	389	5688	JOSÉ MAURO GUEDES DOS SANTOS
P	404	5776	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS
P	430	5710	JOSÉ VICENTIN
P	439	5721	INTERNACIONAL CAN LTDA
P	452	6515	FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO
P	462	6550	SERGIO FICHER
P	466	6575	ROGÉRIO ALVES DA SILVA
P	481	5905	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
P	501	5772	SATURNINO FELICIANO DOS SANTOS
P	503	5777	LUIZ ANTONIO VIEIRA
P	524	5812	JOVERCINO ALVES DE MATOS
P	526	5834	JOSÉ DAS GRAÇAS MOREIRA
PS	224	5397	FRANCISCO MORENO DA SILVA
PS	280	6849	DINILSON CELERINO
PS	284	6543	LUZIA DE FÁTIMA ALEXANDRE ALMAGRO
PS	501	5772	SATURNINO FELICIANO DOS SANTOS
R	7	5824	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
R	64	5877	ANTONIO GOMES SIMÕES
R	146	6265	FELIPE LOUREIRO
R	199	6252	CLARA MARIA RIBEIRO INACIO
R	210	6067	MARLI VICTORINO DA SILVA

			BARBATI
R	214	6057	JOSÉ CARLOS SOARES
T	9	6576	EDNA BARBOSA DO PRADO
TS	7	6571	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
V	179	6486	SONIA MARIA ZAGO DE OLIVEIRA
VS	178	6573	ANTONIO CEZAR PIRES

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 01.534-0/2012 – Serviço de Plotagens e Encadernações para Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 32/12, à empresa:

- TECNOCÓPIAS PLOTAGENS E COMÉRCIO LTDA - R$ 27.960,00.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 01.418-6/2012 – Reforma da Guarita, Vestiário e Refeitório do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite-Obras n.º 13/12, à empresa:

- A.R GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 66.382,64.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz contrato nº 0031-0002/2010, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa MASTERDOM CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 0152/2010. Assinatura: 14/11/2012. Valor Global: R$ 16.103,22 (dezesseis mil, cento e três reais e vinte e dois centavos). Objeto: Suporte técnico de 2º nível. Assunto: Prorroga por 12 meses.
Jundiaí, 14 de novembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados no Termo Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 012/12 - Compromissária: TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA - Objeto: Bica corrida - Valor: R$ 38,90 por m3 – assinado em 30/07/12 com validade de 12 meses

Jundiaí, 13 de novembro de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Convite-Obra nº 015/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROTOPO LEVANTAMENTOS DE HIDROLOGIA E AGRIMENSURA LTDA ME
Contrato nº 088/2012, assinado em 07/11/2012, Processo DAE nº 2568/2012
Objeto: Contratação de empresa para levantamento das vazões e determinação da curva-chave no posto de medição do Rio Jundiaí-Mirim.
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 80.000,00
Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.3.2.02 – Gerência de Eletromecânica e Civil.

Jundiaí, 13 de novembro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 003/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JUNDITRANS JUNDIAÍ TRANSPORTES LTDA
Contrato nº 089/2012, assinado em 09/11/2012, Processo DAE nº 887/2012
Objeto: Outorga de permissão de uso de dependência do Parque da Cidade, para exploração comercial, destinadas à área de alimentação.
Prazo: 12 meses

Jundiaí, 13 de novembro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Concorrência Pública nº 005/2012
Anulação
O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da anulação da Concorrência Pública nº 005/2012, para execução de 20.000 m de remanejamento de rede de água em diversos locais no município de Jundiaí , conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Jundiaí, 24 de setembro de 2012.

Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Concorrência nº 010/2011

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA e a INTERATIVA SERVICE LTDA
Contrato nº 083/2012, assinado em 16/10/2012, Processo DAE nº 3.820/2011.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, serviços de manutenção geral do Parque da Cidade e serviços de jardinagem.
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 2.792.541,36
Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.1.3.12 – Seção de Serviço Gerais.

Jundiaí, 14 de novembro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Pregão Presencial nº 22/2012
Revogação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da revogação do Pregão Presencial nº 22/2012, para aquisição de sulfato férrico, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Jundiaí, 14 de novembro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Aditamento
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Termo de Aditamento nº 079/2012, assinado em 10/10/2012, processo DAE nº 1.736/2006
Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada, desarmada e monitorada.
14º aditamento que se faz ao contrato nº 79/2006 para prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o que corresponde ao valor de R$ 326.978,12 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta oito reais e doze centavos).

Jundiaí, 14 de novembro de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

WILSON ROBERTO ENGHOLM, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE n° 3510-8/2012 ....

Considerando a necessidade de nomear Comissão especial para julgamento das propostas técnicas para o Convite n° 040/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Técnica do Convite n° 040/2012, composta pelos seguintes membros:

Lidiane Cristina Pupo Santos ..... Presidente
Benedito Pedro de Almeida Nogueira ..... Membro
Valéria Fornel Garcia ..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente

INEDITORIAL

SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

O Presidente da entidade acima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores associados do sindicato, quites com as mensalidades sociais e com direito a voto, para participarem de uma Assembléia Geral Ordinária, que se realizará dia 26 de novembro de 2012, as 15:30 horas em primeira chamada com o número legal de associados e as 16:30 horas com qualquer número de associados, na sede da entidade sita na Rua Professor João Luiz de Campos nº 172, Bairro do Vianelo, CEP 13202-415, cidade de Jundiaí-SP, com a seguinte Ordem do dia: Primeiro Item: Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; Segundo Item: Alteração dos estatutos sociais; Terceiro Item Alteração dos estatutos sociais com ampliação da base territorial e da categoria abrangida; Quarto Item: Alteração de denominação do sindicato que passará a ser: SINDICATO DOS TAXISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO. Jundiaí 13 de novembro de 2012 – Atílio Roberto Brescancin – Presidente.